DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3730 - 05 de Agosto de 2022 - ANO 16
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 04, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 11 de julho de 2022, referente ao Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior para o quadro de pessoal da Prefeitura de Barreiras/BA, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. Retificação do subitem 2.3.20, do Anexo III, cargo CONTADOR (CÓDIGO 403), onde se lê "Resolução CFC nº 1.374/2011 - NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro", **leia-se** "019/NBCTGEC - NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro - D.O.U de 13/12/2019. NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019. Dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro."; **onde se lê** "Resolução CFC nº 1370/11 – Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.", **leia-se** "Resolução CFC nº 1.612/2021. Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. - D.O.U de 24/02/2021."

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3730 - 05 de Agosto de 2022 - ANO 16

INSTITUTO QUADRIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O **Instituto QUADRIX** comunica a todos os candidatos inscritos no Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** a alteração no cronograma, nas datas das atividades relacionadas a seguir, superior, permanecendo inalteradas as demais datas estabelecidas.

Item	Atividade	Datas/Períodos*
2	**Período de solicitação de inscrição**	**13/07 a 10/08/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via *upload*) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	**13/07 a 11/08/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**08 e 09/08/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**10/08/2022**
8	**Último dia para pagamento do valor de inscrição**	**11/08/2022**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

Brasília/DF, 5 de agosto de 2022.
Coordenação Pedagógica
Instituto QUADRIX

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3730 - 05 de Agosto de 2022 - ANO 16

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Comissão de Sindicância

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

CONSIDERANDO o teor do Relatório s/nº, datado de 12 de julho de 2022, da Diretora do Colégio Municipal Padre Vieira que, em síntese, relata possível descumprimento de normas escolares, por parte do Servidor I. A. S., matrícula 39219, que teria resultado em veiculação de maledicência sobre o funcionamento do atendimento educacional especializado na escola;

CONSIDERANDO que o exposto no ofício, em tese, pode caracterizar em infração por incidência na vedação do art. 122, V, da Lei nº 617/2003, "promover manifestação de desapreço no recinto da unidade administrativo" e descumprimento do dever prescrito no art. 75, V, da Lei nº 767/2007 "Tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem, preferências".

CONSIDERANDO que os deveres em questão são de grande relevância para o bom funcionamento e que o seu contrário, em tese, impedem os trabalhos regulares da Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aparecido Freitas de Oliveira, assessor jurídico, matrícula funcional nº. 53603, Eliene Pereira de Souza Fernandes, professora, matrícula funcional nº. 10.549 e Acielle de Freitas da Silva Santos, especialista em educação, matricula funcional nº 39212 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 03/2022, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de forma reservada, no intuito de apurar a possível inobservância dos deveres previstos no art. 122, V, da Lei nº 617/2003, "promover manifestação de desapreço no recinto da unidade administrativo" e descumprimento do dever prescrito no art. 75, V, da Lei nº 767/2007 "Tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem, preferências" pelo Servidor I. A. S., matrícula 39219.

Art. 3º - Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para conclusão das apurações, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa quando as circunstâncias exigirem, nos termos do parágrafo único do artigo 148, parágrafo único, da Lei nº 617/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 454/2021 de 14/05/2021

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3730 - 05 de Agosto de 2022 - ANO 16

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA DE AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Barreiras, 05 de agosto de 2022

Aos 04 dias de Agosto de 2022, a Comissão Avaliadora de Amostras – Portaria nº52/SMECEL se reuniu para recebimento e prova de amostras, conforme determinação do Edital Chamada Pública n.º 002/2022, Processo Administrativo 1517/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015. Segundo o mesmo Edital, a avaliação deveria ser feita com os seguintes itens: BEIJU, BISCOITO DE POLVILHO (tipo peta) e RAPADURA.

Segue abaixo a relação de produtos recebidos e parecer após análise:

FORNECEDOR CLASSIFICADO	PRODUTO	PARECER
1. Associação Caliandra	Biscoito de polvilho	APROVADO
2. Mariene Dourado	Biscoito de polvilho	APROVADO
3. José Augusto França*	Rapadura	APROVADO COM RESSALVAS
4. Associação dos Mandiocultores de São Desidério - COOMASD	Beiju	APROVADO

Observação: Para aprovação final do produto "rapadura", o fornecedor deverá informar fabricação e validade no rótulo, além de garantir que as unidades sejam embaladas separadamente.

Assinam o parecer os integrantes da Comissão Avaliadora:

Jader Araujo Barros
Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer

Sulu de Cavalcanti de Souza
Vigilância Sanitária

Setor de Compras

Marcia Gustina de Almeida Oliveira
Diretoria de Alimentação Escolar

Conselho de Alimentação Escolar

Diretoria de Alimentação Escolar

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3730 - 05 de Agosto de 2022 - ANO 16

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219/2019

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 2127/2022, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: IOB – INSTITUTO DE OLHOS DE BARREIRAS LTDA-ME, CNPJ: 16.848.813/0001-76. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do Contrato nº 0219/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de oftalmologia pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras-BA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Chamamento Público nº 002/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019. Contrato nº 0219/2019. Ass.: 27/07/2022. Vigência: 03 meses. Valor Global: R$ 180.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 009/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Barreiras /BA , comunica que se encontra a disposição o edital de Concorrência Pública nº 009/2022 para a contratação de empresa para a recomposição de pavimentação asfáltica em CBUQ para fechamento de valas – convênio Prefeitura Municipal de Barreiras e Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com abertura prevista para o dia 15 de setembro de 2022 as 09:00 hs , no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA Na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146 ,Fone: (77) 3614-7100 . O edital se encontra a disposição no site : www.barrreiras.ba.gov.br.transparenica/licitacoes.

Edilson Xavier Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 05 de agosto de 2022.